



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1719, DE 24 DE MAIO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a  
Associação Educacional e Beneficente  
Evangélica - A.E.B.E.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Educacional e Beneficente Evangélica - A.E.B.E, inscrita no CNPJ nº 26.751.636/0001-69, com sede na Quadra 108 Sul, Al. 14, Lote 06 - Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palmas**, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas